

DESPACHO DO GESTOR

Considerando a solicitação da Comissão de Licitação de São Valério/TO, anexada ao presente, visando a Adesão a Ata De Registro de Preços nº 015/2022, Aditivo Nº 001 – 2023, Pregão Eletrônico nº 010/2022 do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, para a finalidade de efetivar a Aquisição de equipamento escolar, incluindo o fornecimento e instalação, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

Considerando que a escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de atender a Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, visando a composição de salas de aula, para o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Considerando que a adesão gerará economia ao cofre municipal no valor total de **R\$ 205.885,67 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Considerando que o preço demonstrou-se compatível com os praticados no mercado e também representando agilidade da contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a secretaria Municipal de Educação tem urgência na contratação, para oferecer uma educação de excelência, promover o conforto dos alunos e otimizar os espaços na escola municipal de São Valério, assim a aquisição de novo mobiliário escolar é imprescindível, resguardando o interesse público, atendendo a coletividade e mantendo a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

Considerando que Lei Federal nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, dispõe:

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.

Art. 1º. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

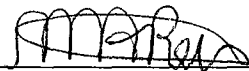
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a Adesão a Ata De Registro de Preços nº 015/2022, Aditivo Nº 001 – 2023, Pregão Eletrônico nº 010/2022 do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL